

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

### GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Sr. Jacob Gilmar Junges, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2013, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal.

Art. 1º - Segue abaixo gabarito preliminar da prova escrita objetiva do Processo Seletivo n.º 001/2013, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), conforme segue:

#### ENSINO SUPERIOR

##### Língua Portuguesa

01 - A	02 - C	03 - D	04 - E	05 - B
--------	--------	--------	--------	--------

##### Matemática

06 - B	07 - A	08 - B	09 - A	10 - C
--------	--------	--------	--------	--------

##### Conhecimentos Gerais

11 - B	12 - A	13 - C	14 - A	15 - B
--------	--------	--------	--------	--------

##### Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries

16 - C	17 - E	18 - A	19 - C	20 - B	21 - E	22 - C	23 - E	24 - A	25 - D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

##### Professor de Educação Infantil

16 - A	17 - E	18 - B	19 - E	20 - C	21 - E	22 - C	23 - E	24 - D	25 - A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

##### Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol

16 - C	17 - D	18 - A	19 - B	20 - E	21 - D	22 - C	23 - E	24 - B	25 - E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

##### Professor de Educação Física

16 - C	17 - A	18 - E	19 - B	20 - C	21 - A	22 - B	23 - E	24 - C	25 - E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Art. 2º - É facultado aos candidatos interpor recurso contra as questões da prova escrita objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **05 de fevereiro de 2013**, conforme Formulário de Recurso constante no Anexo V, com estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do Edital, em especial ao item 9.2.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), 04 de fevereiro de 2013.

**JACOB GILMAR JUNGES**  
**Prefeito Municipal**